CÂMARA MUNICIPAL-JP
Proc. Nº 5028/2025
Fl. Nº 20

PROJETO DE LEI Nº 4393 **DE 8 DE ABRIL DE 2025**

AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA

Autoriza a Câmara Municipal de Ji-Paraná a proceder a cessão de uso do veículo I/Toyota Hilux CDLOWM4FD 4x2, placa QTH 9I69, Tombamento 3336/CMJP à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Ji-Paraná autorizada a proceder a cessão de uso do veículo ***I/Toyota Hilux CDLOWM4FD 4x2, placa QTH 9I69, Tombamento 3336/CMJP à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer***, com sede neste Município de Ji-Paraná.

Parágrafo único. O veículo referido no "caput" deste artigo apresenta as seguintes características:

I – Modelo: I/Toyota Hilux CDLOWM4FD 4x2;

II – Espécie/tipo: CRG/Caminhonete;

III – Ano de fabricação/modelo: 2019/2020;

IV – Cor: Prata;

V – Placa: QTH 9I69;

VI – Chassi: 8AJDA3CDOL1812149.

CÂMARA MUNICIPAL-JP
Proc. Nº 5026/2025
Fl. Nº 3

Art. 2º Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, após o vencimento da apólice de Seguro, a contratação de nova apólice de seguro para o veículo de que trata o art. 1º da presente Lei.

Art. 3º A cessão de uso de que trata o art. 1º desta Lei, se concretizará com a assinatura do termo de cessão de uso e entrega do veículo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 8 dias do mês de abril de 2025.

MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP

CÂMARA MUNICIPAL-JP
Proc. Nº 5026/2025
Fl. Nº

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores (a),

Submetemos à apreciação e deliberação do soberano Plenário, Projeto de Lei autorizando a cessão de uso de veículo pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Ji-Paraná para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A Secretária de Esportes e Lazer encaminhou Ofício nº 10/SEMES/GAB2025, ao Presidente desta Casa Legislativa solicitando a cedência do veículo para atender as demandas operacionais da Secretaria.

Diante do exposto, solicitamos o apoio do Soberano Plenário para analise, deliberação e aprovação deste projeto de lei.

MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

WESLEI DA SILVA BRITO
1º Secretário da CMJP